Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração NIRE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza INº de Matrícula do Agente								SEDE	: F - SEDE :- JCDF		
NIRE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica					Nº de Matricula d Auxiliar do Comé				8/083.748-6		
			2	062			-				
1 - RE	QUERIME	NTO			<u> </u>						
}	ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal										
Nome:	Nome: <u>LIMA & OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)										
	•	(da Empresa	ou do Age	ente Auxinar d	o Comercio)				№ FCN/RE	MP	
'		ferimento do :	_	to:							
Nº DE VIAS	DO ATO	CÓDIGO D		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	ENTO			DF220	1800033429	
1	090			CONTRATO)						
		315	1	ENQUADRA	MENTO DE MIC	CROEMPRES	Α				
			4	 	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				<u></u>		
			- 	 					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
i		L		<u> </u>	· ····				· · · · · · · ·		
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Local Nome: Lo											
2 110	0 0 4 1 1 1 1	~		5 Abril 2018 Data			letone d	te Contato: (61)	9 <i>9331-</i> 531		
ļ	O DA JUN CISÃO SIN	TA COMER	CIAL			r"insc	reko c	OLEGIADA			
ــــــــــــــــــــــــــــــــــــــ			ais) ou sa	nelhanie(s):			MONO C	OLEGIADA	T	o em Orden	
Nome(s) Empresarial(als) igual(ais) ou semelhante(s): SIM SIM SIM						·····				o em Ordero	
									/ Data		
		/	Res	ponsávei	. DĀO .	/ / Data		Responsável	Resp	onsável	
DECIS	O SINGUL	AR					_1_		4 5 4 5 4		
Pre	ocesso em e	exigência. (Vi	de despac	tho em folha a	пеха)	2º Exigên	C1S	3° Exigência	4" Exigência	5" Exigência	
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.						Ц					
Pn	ocesso inde	ferido. Publiq	u e- se.					/-	<u> </u>	Responsável	
DECIS	O COLEGI	ADA				2" Exigên	rde	3ª Exigência	4º Exigência	5º Exigência	
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa					nexa)	∠ EXEGN	⊶ a	J ENGINEER	~ CM9888	S CANGERGIA	
Pr	ocesso defe	rido. Publique	e-se e arq	uive-se.							
Pro	ocesso inde	ferido. Publiq	u o se .								
		/ Data				Vocal				Vogal	
OBSERVAÇÕES JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5320216565-9 EM 12/04/2018 DA EMPRESA: 5320216565-9.											
				#LBM/	A & OLIVEIRA CONTABI	LIDADE LTDA#		SATILE SATILE	DI FILITA DIE	,	
Protocolo: 18/083.748-6 EM 20/03/2018 SECRETARIO GERAL								Q.			

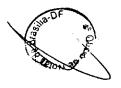
Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202165659 em 12/04/2018 da Empresa LIMA & OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA, Nire 53202165659 e protocolo 180837486 - 20/03/2018. Autenticação: 54568D61465F6F1CA2DEA624EE10467F9CED5E. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.b e informe nº do protocolo 18/083.748-6 e o código de segurança Xxfk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202165659 em 12/04/2018 da Empresa LIMA & OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA, Nire 53202165659 e protocolo 180837486 - 20/03/2018. Autenticação: 54568D61465F6F1CA2DEA624EE10467F9CED5E. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/083.748-6 e o código de segurança Xxfk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

pág. 2/6



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIMA & OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA

- 1. LENANDA MAYARA BARBOSA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Contadora, Solteira, data de nascimento 30/04/1990, nº do CPF 035.352.801-33, documento de identidade 3092574, sesp, DF, com domicílio / residência a QUADRA SGAN 912 MODULO C, número 04, BLOCO E, bairro / distrito ASA NORTE, município BRASILIA DISTRITO FEDERAL, CEP 70.790-123 e
- 2. UAIRES LIMA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Contador, Solteiro, data de nascimento 16/05/1972, nº do CPF 636.200.301-20, documento de identidade 1500628, ssp. DF, com domicílio / residência a QUADRA QUADRA 1 CONJUNTO F, número 09, bairro / distrito CONDOMINIO IMPERIO DOS NOBRES (SOBRADINHO), município BRASILIA DISTRITO FEDERAL, CEP 73.252-122.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LIMA & OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia L & O CONTADORES ASSOCIADOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na SETOR SAUS QUADRA, número 03, BLOCO C NUMERO 22 SALA 605, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.070-934.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 16/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM reai)O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real)

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LENANDA MAYARA BARBOSA OLIVEIRA	10.000	10.000,00
UAIRES LIMA DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia LENANDA MAYARA BARBOSA OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da

Junta Comercial do Distrito Federal



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIMA & OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA

sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas guotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BRASILIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

BRASILIA, 16 de Março de 2018:

ODEN TAS DOD!

ando mayara Barbosa Oliveira

ဝင်းစ/Administrador

1900 . 0.00 }

Sócio

Junta Comercial do Distrito Federal



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal

A Sociedade LIMA & OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA, estabelecida na (o) SETOR SAUS QUADRA, 03, BLOCO C NUMERO 22 SALA 605, bairro ASA SUL, BRASILIA, DF CEP: 70.070-934, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BRASILIA - DF, 16 DE MARÇO DE 2018 LENANDA MAYARA BARBOSA OLIVEIRA: Sócio/Administrador ISON NSI 6 DO DF MÁIRES LIMA DA SILVA : Šócio OFÍCIO DE NOTAS - DF QD 504, ED. MARIANNA LOJA 108/114 - BRASILIA / DF GNE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474 e dou le por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: LIMA DA SILVA . MAYARA BARBOSA (0627629)-UAIRES [0731878]-LENANDA OLIVEIRA Selo TJDFT20180090342932YHSQ TJDFT20180094342933OIET BSB, 06/04/2018 - 10:34 18 Consultat selo:www.tjdf.jus.br WPDS-Tabelião: Evaldo LEONIDAS FABIÂNO RØDŘIGUES Micio de Korne do